

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 519, de 04 de agosto de 2021.**

*Aprova a nova versão do documento de definição do Programa de Comunicação Nacional e Internacional.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando a apresentação de nova versão do documento de definição do Programa de Comunicação Nacional e Internacional pela Fundação Renova (anexo), após ajustes pactuados com a CT-PDCS; e

Considerando o definido na Cláusula 175 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 230, nº 305/2019 e nº 465, de 04/12/2020, e nas Notas Técnicas nº 18/2019/CT-PDCS/CIF e 28/2021/CT-PDCS/CIF, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Pela aprovação da nova versão do Programa de Comunicação Nacional e Internacional em acordo com as conclusões da Nota Técnica nº 28/2021/CT-PDCS/CIF.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 11/08/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10570934** e o código CRC **CD672AB0**.